

## Proc. Administrativo (Nota interna 30/01/2023 13:45) 18.087/2022

---

**De:** Artur S. - SEARH - CPL - INS

**Para:** -

**Data:** 30/01/2023 às 13:45:26

**Setores envolvidos:**

PGM, SESAD, SESAD - GAB - DAD, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - AEL, SEARH - CAFMP, SEARH - CAFMP - GESUP, SEARH - CATR, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, SEARH - AAG, PGM - APRO7

### PROCESSO LICITATÓRIO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 2022

Nesta data, promovo a inclusão da ata extraída da plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), venho assim requerer as assinaturas cabíveis.

Atenciosamente,

—

**Artur Aurélio Figueredo da Silva**  
*Pregoeiro*

**Anexos:**

ATA\_LICITACAO\_PORTUGUES\_980206.pdf

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM - SEARH - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN - (RN)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE PARNAMIRIM / Nº Processo: 18.087/2022)

às 10:01:04 horas do dia 10/01/2023 no endereço RUA TENENTE PIRES DE CAMPOS 126 SEC DE ADMINISTRACAO, bairro CENTRO, da cidade de PARNAMIRIM - RN, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 18.087/2022 - 2022/42/2022 que tem por objeto Registro de preços menor preço por item, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 53.640,60
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 59.988,60
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 536.640,60
10/01/2023 08:11:57:104	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 53.640,60
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.640,60
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 53.577,12
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 41.262,00
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.640,60
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 50.784,00

Lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA Nº12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC

Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 108.194,80
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 150.040,73
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 108.194,80
10/01/2023 08:25:24:153	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 108.194,80
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 108.194,80
04/01/2023 09:09:34:784	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 87.510,50
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 108.035,69
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 82.737,20
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 108.194,80
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 79.555,00

Lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA Nº12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 36.060,40
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 50.007,29
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 36.060,40
10/01/2023 08:36:53:651	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 36.060,40
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 36.060,40
04/01/2023 09:09:34:784	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 29.166,50
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 36.007,37
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 27.575,60
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 36.060,40
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 26.515,00

Lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.611,70
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 7.344,75
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 11.611,70

10/01/2023 08:48:56:487	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 13.990,00
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.597,71
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 6.295,50
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 27.980,00

Lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/01/2023 17:24:51:420	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 912.675,00
09/01/2023 11:13:55:955	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 378.212,52
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 610.031,97
30/12/2022 14:52:58:820	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 378.212,52
10/01/2023 08:52:23:046	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 378.212,52
09/01/2023 14:02:19:518	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 378.212,52
04/01/2023 09:09:34:784	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 365.070,00
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 377.847,45
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 328.563,00
09/01/2023 12:59:26:392	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 378.212,52
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 365.070,00

Lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 126.070,84
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 203.343,99
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 126.070,84
10/01/2023 08:57:57:711	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 126.070,84
09/01/2023 14:06:49:906	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 126.070,84
04/01/2023 09:10:23:146	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 121.690,00

05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 125.949,15
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 109.521,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 126.070,84
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 121.690,00

Lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 10.846,12
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.001,26
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 10.846,12
10/01/2023 09:10:45:512	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 10.846,12
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.825,50
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.279,00
10/01/2023 09:09:45:647	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 21.836,58
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.846,12
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.310,00

Lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 10.637,20
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.985,80
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 10.637,20
10/01/2023 09:13:58:423	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 10.637,20
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.616,90
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.135,00
10/01/2023 09:15:25:263	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 21.497,70
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,20
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.150,00

Lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 10.637,28
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.497,76
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 10.637,28
10/01/2023 09:18:38:532	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 10.637,28
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.615,92
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.612,00



10/01/2023 09:20:36:834	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 22.620,24
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,28
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.680,00

Lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:16:36:554	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 15.122,24
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.496,26
30/12/2022 14:56:24:213	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 15.122,24
10/01/2023 09:25:50:762	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 15.122,24
05/01/2023 11:08:14:774	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 15.100,26
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.891,00
10/01/2023 09:27:22:713	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 23.276,82
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.122,24
09/01/2023 11:01:15:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 10.990,00

Lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 12.570,36
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 16.995,44
10/01/2023 11:29:00:711	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 15.570,36
10/01/2023 09:30:39:856	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 12.570,36
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12.550,78
10/01/2023 09:32:32:515	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 29.487,48
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.570,36
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 15.664,00

Lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 13.427,68
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.492,32
10/01/2023 11:29:40:446	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 13.427,68
10/01/2023 09:36:12:876	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 13.427,68
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13.406,40
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 12.555,20
10/01/2023 09:38:33:686	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 32.047,68
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.427,68
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 17.024,00

Lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.556,60
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.994,04
10/01/2023 11:30:05:142	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 11.556,60
10/01/2023 09:41:02:740	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 11.556,60
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.534,16
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 10.098,00
10/01/2023 09:42:24:013	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 33.794,64
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.556,60
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 17.952,00

Lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.734,40
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.003,30
10/01/2023 11:30:21:163	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 11.734,40
10/01/2023 09:45:30:124	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 11.734,40
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.715,10
10/01/2023 09:46:48:483	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 29.065,80
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.734,40
09/01/2023 11:06:06:794	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 15.440,00

Lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2023 17:18:16:196	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 9.742,45
10/01/2023 09:51:02:428	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	R\$ 20.677,30
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.728,90
10/01/2023 09:50:31:682	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 20.406,30

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Embalagem com 1KG.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:41:13:608	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 28.463,00
10/01/2023 10:40:32:920	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.466,00
10/01/2023 10:40:04:359	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 34.889,00
10/01/2023 10:35:53:963	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.890,00
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 41.262,00
10/01/2023 10:08:04:461	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 43.483,80
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 53.577,12
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 59.988,60

Lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:47:49:640	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 61.948,99
10/01/2023 10:47:37:747	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 61.949,00
10/01/2023 10:47:21:981	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 61.959,00
10/01/2023 10:40:45:781	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 62.690,00
10/01/2023 10:20:35:502	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 68.755,90
10/01/2023 10:17:01:847	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 71.599,50
10/01/2023 10:13:00:136	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 76.372,80
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 82.737,20
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 150.040,73

Lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:58:51:901	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.960,00
10/01/2023 10:52:57:660	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 19.979,97



10/01/2023 10:47:08:283	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 20.893,98
10/01/2023 10:41:00:583	J. R. COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 20.894,00
10/01/2023 10:21:09:508	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.990,00
10/01/2023 10:17:18:908	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 23.863,50
10/01/2023 10:14:29:968	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 25.454,40
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 27.575,60
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 50.007,29

Lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:19:32:929	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 5.985,00
10/01/2023 10:15:01:266	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 6.000,00
09/01/2023 09:56:40:548	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 6.295,50
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 7.344,75
05/01/2023 11:04:24:368	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.597,71
09/01/2023 10:58:28:853	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 27.980,00

Lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 10:56:45:811	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 254.075,00
10/01/2023 10:52:41:985	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 254.117,99
10/01/2023 10:46:15:755	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 254.199,00
10/01/2023 10:24:33:544	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 260.295,00
10/01/2023 10:35:06:166	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 269.400,00
10/01/2023 10:20:29:526	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 269.421,66
10/01/2023 10:21:26:776	J. R. COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 287.000,00
10/01/2023 10:17:01:954	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 288.999,00
10/01/2023 10:14:06:441	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 292.056,00
09/01/2023 16:15:17:589	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 610.031,97

Lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender

os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:56:40:726	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 87.452,00
10/01/2023 11:56:24:414	J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 87.490,00
10/01/2023 11:29:19:835	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 89.807,22
10/01/2023 11:49:16:506	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 95.998,00
10/01/2023 11:10:10:936	J. R. COMERCIO E LOGACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 95.999,00
10/01/2023 11:05:48:715	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 97.352,00
10/01/2023 11:16:55:607	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 103.687,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 109.521,00
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 203.343,99

Lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:33:25:743	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 6.300,00
10/01/2023 11:32:27:243	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 6.499,99
10/01/2023 11:17:08:444	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.247,00
10/01/2023 11:07:49:513	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.248,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.279,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.846,12
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.001,26

Lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:33:42:529	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 6.300,00
10/01/2023 11:32:44:328	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 6.499,99
10/01/2023 11:17:20:317	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.119,00
10/01/2023 11:08:03:309	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.120,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.135,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,20
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.985,80

Lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:19:38:997	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 8.200,00
10/01/2023 11:18:08:542	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 8.299,90
10/01/2023 11:17:33:812	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.543,00
10/01/2023 11:06:41:162	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.544,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.612,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.637,28
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.497,76

Lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:34:03:314	SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME	R\$ 7.000,00
10/01/2023 11:33:06:237	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 7.495,60
10/01/2023 11:17:45:346	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 8.791,00
10/01/2023 11:07:17:553	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.792,00
09/01/2023 09:59:41:407	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 9.891,00
09/01/2023 13:01:39:967	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.122,24
09/01/2023 16:18:18:849	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.496,26

Lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:16:41:269	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 12.390,00
10/01/2023 12:15:45:287	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12.400,00
10/01/2023 12:02:47:230	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 12.550,00
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.570,36
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 16.995,44

Lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:07:55:971	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 12.490,00
10/01/2023 12:03:38:050	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12.500,00
10/01/2023 12:03:34:935	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 12.554,00
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 12.555,20
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.427,68
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 18.492,32



Lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:17:29:907	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 9.990,00
10/01/2023 12:16:14:315	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 10.000,00
09/01/2023 10:00:58:463	C J DE ARAUJO PESSOA	R\$ 10.098,00
10/01/2023 12:03:19:695	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 11.534,00
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.556,60
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 19.994,04

Lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 12:17:02:209	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 11.590,00
10/01/2023 12:16:31:626	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 11.600,00
10/01/2023 12:03:03:961	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 11.714,00
09/01/2023 14:37:25:582	RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.734,40
09/01/2023 16:20:38:564	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	R\$ 17.003,30

Lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/01/2023 11:59:49:079	COMERCIAL J. A. LTDA	R\$ 9.728,89
05/01/2023 11:11:04:647	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.728,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/01/2023, às 10:43:52 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:15:17 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:15:17 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:20:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:20:54 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:20:54 horas, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 28.439,04.

No dia 10/01/2023, às 10:50:14 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-

Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:16:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:16:44 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:21:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:21:07 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:21:07 horas, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características

organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 61.893,79.

No dia 10/01/2023, às 11:01:30 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:26:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:26:56 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 03. No dia 26/01/2023, às 14:22:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:22:57 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado

dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:22:57 horas, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 19.939,28.

No dia 10/01/2023, às 10:56:54 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:26:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:26:50 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 11/01/2023, às 14:27:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:27:43 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 15:37:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 15:37:25 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: C J DE ARAUJO PESSOA. No dia 12/01/2023, às

16:04:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/01/2023, às 16:04:29 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME. No dia 18/01/2023, às 13:32:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:32:36 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 04. No dia 26/01/2023, às 14:23:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:23:09 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:23:09 horas, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 11.597,71.

No dia 10/01/2023, às 11:01:35 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00004\_multisalas-08. No dia 18/01/2023, às 13:28:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:28:20 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 05. No dia 26/01/2023, às 14:23:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:23:21 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:23:21 horas, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 253.723,65.

No dia 10/01/2023, às 11:58:50 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo

identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:30:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:30:17 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:29:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:29:39 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 06. No dia 26/01/2023, às 14:23:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:23:34 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo

de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:23:34 horas, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25% - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 84.574,55.

No dia 10/01/2023, às 11:57:10 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:12 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:35:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:35:24 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:20:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:20:28 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:21:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:21:28 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:21:28 horas, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.227,38.

No dia 10/01/2023, às 11:56:18 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:22 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:38:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:38:03 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:21:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:21:25 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:21:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:21:58 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:21:58 horas, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.099,70.

No dia 10/01/2023, às 11:47:45 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:29 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador -

ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:40:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:40:48 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:22:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:22:23 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:22:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:22:13 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:22:13 horas, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.522,64.

No dia 10/01/2023, às 11:44:41 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 10/01/2023, às 12:55:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/01/2023, às 12:55:36 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME. No dia 11/01/2023, às 14:42:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:42:02 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:23:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:23:17 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda doc. de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura; Consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor responsável pela emissão do alvará provisório da empresa arrematante, a proposta foi classificada e a licitante habilitada. No dia 26/01/2023, às 14:22:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:22:30 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os doc. de hab. e a prop de preços em consonância com as normas editalícias, conf. o parecer técnico da Assess. Esp. de Licitações, no Despacho 62-18.087/2022, dos autos, consid. o e-mail recebido alertando sobre o Alvará Provisório apresentado pela empresa TEIXEIRA DE A. LTDA; Consid. ainda a diligência realizada por este pregoeiro ao setor resp. pela emissão do mesmo da empresa arrematante, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:22:30 horas, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA com o valor R\$ 8.770,02.

No dia 10/01/2023, às 12:49:08 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:43:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:43:20 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:38:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:38:44 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 11. No dia 26/01/2023, às 14:24:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:05 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:05 horas, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 12.394,14.

No dia 10/01/2023, às 12:49:05 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:44:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:44:42 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:50:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:50:42 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 12. No dia 26/01/2023, às 14:24:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:15 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:15 horas, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 12.491,36.

No dia 10/01/2023, às 12:53:57 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:46:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:46:24 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:51:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:51:37 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 13. No dia 26/01/2023, às 14:24:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:25 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:25 horas, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 9.985,80.

No dia 10/01/2023, às 12:39:33 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:47:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:47:27 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:46:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:46:09 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada.

Assim, declarada vencedora do Item 14. No dia 26/01/2023, às 14:24:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:35 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:35 horas, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 11.599,30.

No dia 10/01/2023, às 12:39:37 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-08. No dia 11/01/2023, às 14:48:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/01/2023, às 14:48:15 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL J. A. LTDA. No dia 18/01/2023, às 13:47:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2023, às 13:47:08 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio de toda documentação de habilitação enviada por e-mail em conformidade com as exigências do Edital, assim como o envio de proposta final ajustada, dentro do valor orçado pela Prefeitura a proposta foi classificada e a licitante habilitada. Assim, declarada vencedora do Item 15. No dia 26/01/2023, às 14:24:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/01/2023, às 14:24:42 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do certame licitatório, estando os documentos de habilitação e a proposta de

preços em consonância com as normas editalícias, conforme o parecer técnico da Assessoria Especial de Licitações, no Despacho 62- 18.087/2022, dos autos, adjudico o presente lote à empresa vencedora.

No dia 26/01/2023, às 14:24:42 horas, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA com o valor R\$ 9.728,90.

No dia 10/01/2023, às 08:11:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (1) - AÇÚCAR DEMERARA, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1KG. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:25:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (2) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega). O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:36:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (3) - AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscopias que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais resolução MS/CNNPA N°12, 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC N° 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC N° 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega).COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:48:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:52:23 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (5) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada

bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 08:57:57 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:09:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:10:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros,

descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:13:58 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:15:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:18:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:20:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer

elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:25:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:27:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:30:39 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:32:32 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA

TEXTIL LTDA, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:36:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:38:33 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:41:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:42:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:45:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:46:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:50:31 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da

empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 09:51:02 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada bem como seus documentos com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:29:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:29:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:30:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da

desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 11:30:21 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta identificada com nome da empresa, endereço, telefone e outros, descumprindo assim o referido subitem, em desacordo com decreto municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abri-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo

com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abrí-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abrí-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 10/01/2023, às 12:55:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM , que ao abrí-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 11/01/2023, às 14:26:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:27:43 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada conforme subitem 6.3.5.1 do Edital, que dispõe: Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. O referido fornecedor anexou sua proposta, um arquivo com o título PROPOPSTA.ZIP . Ao se extrair o arquivo, obtém-se um documento no formato em excel denominado PREFEITURA DE PARNAMIRIM, que ao abrí-lo em primeira mão, não se observou a sua identificação. Quando dos lances, este pregoeiro verificou que este documento possui duas abas, uma chamada PARNAMIRIM - primeira vista e uma chamada de PROPOSTA INICIAL, nesta última descumpria o referido item, causando assim sua desclassificação no referido lote/item e nos demais, pois nele continha a identificação da licitante, infringindo assim o referido subitem, em desacordo com Decreto Municipal 5.868 de 23 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

No dia 11/01/2023, às 14:30:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (6) - CAFÉ em pó homogêneo, embalagem a vácuo, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender os ditames da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA. O café deve ter o nível mínimo de qualidade global do café - 6,0 pontos, normas torrefação médio/escuro

recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega. COTA RESERVADA PARA ME/EPP DE ATÉ 25%. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:35:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (7) - Chá de boldo, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:37:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (8) - Chá de hortelã, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi

recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:40:48 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (9) - Chá erva cidreira, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:42:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (10) - Chá de camomila, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:43:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (11) - Chá de gengibre c/limão, embalagem c/10 saquinhos, prazo mínimo validade de 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:44:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (12) - Chá de maçã com canela, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:46:24 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (13) - Chá de Erva doce, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato

telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:47:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (14) - Chá verde, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 14:48:15 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL J. A. LTDA, no lote (15) - Chá de hibisco, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo validade 1 ano, a partir da data do recebimento. O motivo da desclassificação foi: Considerando as possíveis diligências de acordo com o subitem 19.7 do edital, além da possibilidade de diligência respaldada no Acórdão do TCU nº 1211/2021, este pregoeiro realizou diligência por contato telefônico à empresa COMERCIAL J A LTDA, quanto ao ÁLVARA DE LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, pois o referido licitante, enviou apenas o boleto e comprovante de pagamento, acreditando ser suficiente para comprovação do exigido no edital. Após diligência, foi recebida uma declaração via e-mail que não comprova o cumprimento ao exigido no subitem 19.2.2.8. Em detrimento a este fator, o referido fornecedor será desclassificado. Declaração esta, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Natal, que DECLARA, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL J A LTDA, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00, ESTÁ EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO JUNTO

A VIGILANCIA SANITARIA DO NATAL, CONFORME PROC. ADM. ELE. SMS-20230029745.

No dia 11/01/2023, às 15:37:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - C J DE ARAUJO PESSOA, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Considerando a solicitação via chat do fornecedor C J DE ARAUJO PESSOA - BOA TARDE! VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR DESISTÊNCIA DO REFERIDO LOTE, O PEDIDO SE DÁ PELO FATO DE NÃO COMPENSAR A LOGÍSTICA DE ENTREGA APENAS DESTE PRODUTO, TORNANDO IMPRATICÁVEL O CUSTO FINAL DO MESMO. GRATO PELA ATENÇÃO! Daremos continuidade a desclassificação da referida empresa.

No dia 12/01/2023, às 16:04:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA - desclassificou o fornecedor - ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, no lote (4) - Adoçante dietético líquido, de frutose s/ aspartame e/ ciclamato stevita c/100ml. O motivo da desclassificação foi: Considerando o não envio da documentação pela empresa arrematante ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, a mesma será desclassificada por não atendimento ao subitem 7.18 do edital.

No dia 30/01/2023, às 13:34:28 horas, a autoridade competente da licitação - JORGE DE MORAES MAIA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**ARTUR AURELIO FIGUEREDO DA SILVA**

Pregoeiro da disputa

**JORGE DE MORAES MAIA**

Autoridade Competente

**EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANICOBA**

Membro Equipe Apoio

**ANDRE DIOGO DE OLIVEIRA SILVA**

Membro Equipe Apoio

## RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES

Membro Equipe Apoio

### Proponentes:

29.303.584/0001-56 C J DE ARAUJO PESSOA  
01.653.918/0001-00 COMERCIAL J. A. LTDA  
40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
00.800.611/0001-14 ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME  
40.787.863/0001-75 GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME  
21.172.344/0001-58 J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
22.486.978/0001-48 J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA  
34.475.174/0001-22 RF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
24.114.994/0001-35 RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
07.209.477/0001-20 SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME  
47.852.784/0001-40 TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA  
63.310.411/0001-01 TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 076F-0DDA-7AE9-B639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTUR AURÉLIO FIGUEREDO DA SILVA (CPF 079.XXX.XXX-82) em 30/01/2023 13:46:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EINSTEIN ALBERTO PEDROSA MANIÇÓBA (CPF 369.XXX.XXX-20) em 30/01/2023 13:47:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA (CPF 066.XXX.XXX-01) em 30/01/2023 13:55:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 30/01/2023 14:01:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES (CPF 008.XXX.XXX-06) em 30/01/2023 14:14:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/076F-0DDA-7AE9-B639>